



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Os artigos 1.º e 2.º do Projeto de Lei Complementar n. 1.799/2018 passam a vigorar com a seguinte redação, excluindo-se o Anexo XXII deste Projeto de Lei Complementar:

"Art. 1.º Esta Lei Complementar, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Código Tributário Municipal, dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos de Edificações e de Terrenos e seus anexos, sobre o lançamento do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos – ITBI e Contribuição de Melhoria, altera os Anexos I a XXII da Lei Complementar Municipal n. 733/2008; altera tabelas constantes na Lei Complementar Municipal n. 35/93; altera a Lei Complementar Municipal n. 1.106/2017 e seus anexos; e estabelece valores venais para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2019.

Art. 2.º O ITBI será lançado com base na Planta de Valores Genéricos do Anexo XXIII da Lei Complementar n. 1.106/2017, corrigida pelo índice de atualização monetária de 4,53%, podendo ainda levar em conta outros elementos previstos no Decreto de ITBI e no Código Tributário Municipal, ou conforme o valor da transação imobiliária efetivada ou declarada, o que for maior."(NR)

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de dezembro de 2018.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 13/12/2018, às 14:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0116164** e o código CRC **BE27CFF2**.
